

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE - CGE**INTIMAÇÃO****INQUÉRITO ADMINISTRATIVO(12466) Nº 0600796-64.2022.6.00.0000**

PROCESSO : 0600796-64.2022.6.00.0000 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : Corregedor-Geral Eleitoral Ministro Benedito Gonçalves

Parte : SIGILOSO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (12466) Nº 0600796-64.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

AUTORIDADE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

(...)

Ante o exposto:

a) intime-se o Facebook Brasil para que informe, no prazo de três dias, o teor da postagem (print) e os dados cadastrais do usuário responsável pelo conteúdo albergado na URL <https://www.facebook.com/100058247185813/posts/pfbid036DVSxzYjuaThnEQV4YNhm9D1hjanTxr9peUFctcBzYhc3gDa8rjAFriLzLBAhzrul/?sfnsn=wiwspmo> (atualmente configurada para exibição privada), sob pena de multa diária de R\$10.000,00;

b) remeta-se à AEED cópia deste despacho e das peças ID 157928077, 157928079 (vídeo), requisitando-lhe que, no prazo de 5 dias, informe se, nas atividades de monitoramento da unidade, foi detectada:

b.1) quantos aos grupos e alcinhas que figuram nas postagens encartadas, prática de disseminação de desinformação, de ataques institucionais, de contestação de resultados eleitorais ou de violência política relacionadas às Eleições 2022; e

b.2) a autoria ou outros elementos relevantes relacionados ao vídeo;

c) cientifique-se o Telegram quanto à impossibilidade de fornecimento à CPMI do material recebido em decorrência deste inquérito, considerando-se tratar-se de fatos anteriores aos especificados nos Requerimentos nº 472/2023 e 606/2023, cabendo-lhe, no que diz respeito aos demais 36 procedimentos, direcionar o requerimento à Relatora ou ao Relator, para exame individualizado.

Intime-se. Comunique-se.

Brasília (DF), 15 de agosto de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 629 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a composição do GT-Auditoria e do GT-TOTDIV, grupos de trabalho instituídos pela Portaria TSE nº 450, de 22 de junho de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e nos termos

do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e no Processo SEI nº [2023.00.000003989-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, na forma do Anexo, as composições do GT-Auditoria e do GT-TOTDIV, instituídos pela Portaria TSE nº 450, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 20:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570639&crc=6A68C483)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570639&crc=6A68C483](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570639&crc=6A68C483), informando, caso não preenchido, o código verificador 2570639 e o código CRC 6A68C483.

ANEXO

".....

II - GT-AUDITORIA

O GT-Auditoria será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e tribunais regionais eleitorais, a seguir nomeados:

.....

4)

.....

e) Rosa Maria Bellezza - TRE-MG;

.....

.....

VIII - GT-TOTDIV

O GT-TOTDIV será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

1) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

.....

2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:

.....

.....

5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:

.....

d) Rosa Maria Bellezza - TRE-MG;

.....

....." (NR)

2023.00.000003989-7

PORTARIA TSE Nº 630 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no §4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando ampliar os meios de comunicação interna do TSE, a fim de viabilizar a transmissão de informações oficiais do Tribunal, facilitar a difusão de informações da Administração com as pessoas que trabalham ou frequentam